



Diário Oficial de Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

Edição nº 826

SUMÁRIO

Comunicado Câmara Municipal
Comunicado Câmara Municipal
PROCESSO Nº 545/2023 / Pregão Presencial 03/2023
Homologação/Adjudicação
ATO Nº 04/2023
.

2 à 2
2 à 3
3 à 4
4 à 5
5 à 6
6 à 6

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://igarata.sp.gov.br> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

CNPJ: 46.694.147/0001-02

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro.

Igaratá/SP Telefone: (11) 4610-0471

Site: www.igarata.sp.gov.br



**Câmara Municipal de Igaratá**

"PALÁCIO MOACIR PRIANTI CHAVES"

Estado de São Paulo

Rua José Mendes de Souza, nº 74 – Centro – Igaratá/SP – CEP: 12350-000
Tel./Fax: (11) 4658-1078 www.camaraigarata.sp.gov.br e-mail: camara@camaraigarata.sp.gov.br**ATO Nº03/2023.**

"Dispõe sobre designação que especifica e toma outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Resolve designar o servidor público efetivo **Marcelo Hayasida**, portador do RG.33.176.921-9-SP, Auxiliar Legislativo B da Câmara, para exercer a **função de pregoeiro** da Câmara Municipal de Igaratá, criada pela Lei Municipal nº2.179, de 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O servidor público ora designado cumpre as exigências contidas no artigo 2º da referida Lei.

Art. 2º - Este Ato está sendo feito em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 8º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Fica concedida ao servidor ora designado a gratificação de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 01 de fevereiro de 2023.

VEREADOR FERNANDO DANIEL COPPOLA
PRESIDENTE

VER JULIANO APARECIDO GALHARDO LEITE
1º SECRETÁRIO

VEREADOR GILLIARD DE ALMEIDA JESUS
2º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.

REGINALDO PEREIRA MONTI
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

CIDADE DAS ÁGUAS

**Câmara Municipal de Igaratá**

"PALÁCIO MOACIR PRIANTI CHAVES"

Estado de São Paulo

Rua José Mendes de Souza, nº 74 – Centro – Igaratá/SP – CEP: 12350-000
Tel./Fax: (11) 4658-1078 www.camaraigarata.sp.gov.br e-mail: camara@camaraigarata.sp.gov.br**ATO Nº03/2023.**

"Dispõe sobre designação que especifica e toma outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Resolve designar o servidor público efetivo **Marcelo Hayasida**, portador do RG.33.176.921-9-SP, Auxiliar Legislativo B da Câmara, para exercer a **função de pregoeiro** da Câmara Municipal de Igaratá, criada pela Lei Municipal nº2.179, de 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O servidor público ora designado cumpre as exigências contidas no artigo 2º da referida Lei.

Art. 2º - Este Ato está sendo feito em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 8º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Fica concedida ao servidor ora designado a gratificação de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 01 de fevereiro de 2023.

VEREADOR FERNANDO DANIEL COPPOLA
PRESIDENTE

VER JULIANO APARECIDO GALHARDO LEITE
1º SECRETÁRIO

VEREADOR GILLIARD DE ALMEIDA JESUS
2º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.

REGINALDO PEREIRA MONTI
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

CIDADE DAS ÁGUAS



MUNICIPIO DE IGARATÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 545/2023
Pregão Presencial 03/2023

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FRETAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquivar-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: PAULO AUGUSTO GABRIEL STABILE DA COSTA
CNPJ: 23.388.558/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV SAO JOSE 395 FUNDOS BAIRRO: CENTRO
CEP: 12260-000 CIDADE: PARAIBUNA /SP
FONE:
TOTAL: R\$ 2.375.000,00(Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

IGARATÁ, 10 de Fevereiro de 2023..

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito



MUNICIPIO DE IGARATÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 89/2023
Convite Compras e Serviços 1/2023

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS, E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA R. JORGE TOSHIO KUBO, JARDIM ROSA HELENA, NESTE MUNICIPIO.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquivar-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.323.358/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA MACAÉ, 77 JD SELMA HELENA BAIRRO: VILA PERETA
CEP: 08564-230 CIDADE: POA/SP
FONE:
TOTAL: R\$ 70.566,71(Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

IGARATÁ, 9 de Fevereiro de 2023..

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

**Câmara Municipal de Igaratá**

"PALÁCIO MOACIR PRIANTI CHAVES"

Estado de São Paulo

Rua José Mendes de Souza, nº 74 – Centro – Igaratá/SP – CEP: 12350-000
Tel./Fax: (11) 4658-1078 www.camaraigarata.sp.gov.br e-mail: camara@camaraigarata.sp.gov.br**ATO N° 04/2023.****"Dispõe sobre designação que especifica e toma outras providências."**

O Presidente da Câmara Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, Sr. Fernando Daniel Coppola no exercício de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Resolve designar os servidores públicos efetivos Reginaldo Pereira Monte CPF:10102913862 e Roberto Tadashi Ishikawa CPF:03204246850 para compor a equipe de apoio para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Igaratá.

Art. 2º - Este Ato está sendo feito em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratá, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DANIEL COPPOLA
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.

REGINALDO PEREIRA MONTI
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

Igaratá - Cidade das Águas

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete